

CONTRATO Nº 20180624

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através de **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.285.246/0001-73 com sede na Rua Pedro Lemos Peixoto, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama – CE, neste ato representada pela respectiva Secretária de Saúde **Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** inscrita no CPF nº 786.663.503-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.794.018/0001-30, estabelecida à RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO,868, CENTRO, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES**, residente na RUA CAMILO BRASILIENSE 1077, CENTRO, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000, portador do(a) CPF 330.298.303-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018012601-SAUD**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material hospitalar, odontológico, laboratorial, farmacológico e psicotrópicos, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital. e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

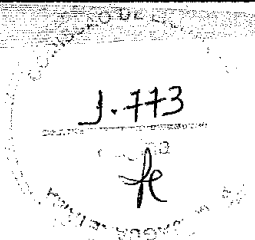
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000752	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5.000,00	0,450	2.250,00
000776	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1.500,00	0,890	1.335,00
000778	ESPARADRAPO 10X4,5 - Marca.: MISSNER	ROLO	200,00	6,000	1.200,00
000780	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - Marca.: NEW HAND	PAR	1.300,00	0,850	1.105,00
000781	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - Marca.: NEW HAND	PAR	1.300,00	0,850	1.105,00
000967	CEFALOTINA 1G - Marca.: ABL	AMPOLA	300,00	1,870	561,00
000968	CIMEFIDINA 150MG - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	500,00	0,980	490,00
000970	DEXAMETASONA 2MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.400,00	0,500	700,00
000971	DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.500,00	0,540	1.890,00
000980	GLICOSE 25% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	600,00	0,200	120,00
000981	GLICOSE 50% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.600,00	0,220	352,00
000996	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.000,00	1,590	4.770,00
000997	SORO GLICOSADO 5% 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4.000,00	2,400	9.600,00
000998	SORO RINGER-LACTADO 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	2,400	4.800,00
001001	VITAMINA C - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	0,590	1.180,00
001002	VITAMINA K - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300,00	1,640	492,00
001023	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	9.000,00	0,890	8.010,00
001076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	150,00	0,570	85,50
004978	AMPICILINA 1G - Marca.: BLAU	AMPOLA	400,00	4,720	1.888,00
004979	AGUA DESTILADA 1000ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,00	3,780	378,00

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



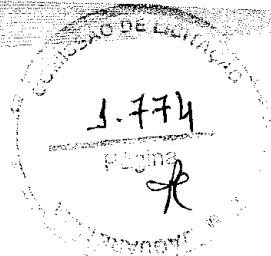
RUMO AO NOVO COM O POVO!



004980	AGUA DESTILADA 10ML. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	8.000,00	0,130	1.040,00
004985	CEFTRIAXONA 1G - Marca.: BIOQUIMICO	AMPOLA	700,00	1,680	1.176,00
004993	CEFTRIOXONA 1G - Marca.: BIOQUIMICO	AMPOLA	1.300,00	1,680	2.184,00
005003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.400,00	1,700	2.380,00
005004	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1.100,00	1,950	2.145,00
005005	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	8.000,00	2,350	18.800,00
005030	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML - Marca.: ITAJA	LITRO	200,00	5,970	1.194,00
005076	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - Marca.: CRISTAL	AMPOLA	150,00	2,610	391,50
009042	ESTETOSCOPIO ADULTO - Marca.: MDF	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
009047	OFTALMOSCOPIO - Marca.: RIESTER	UNIDADE	5,00	503,100	2.515,50
009624	XILOCAINA PESADA 5% - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300,00	10,000	3.000,00
009661	EXTENSOR PARA ABOCATE - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4.200,00	0,250	1.050,00
009678	BERÇO PARA COLABORAÇÃO DE LAMINAS - Marca.: GLOBAL	UNIDADE	2,00	63,180	126,36
009681	LANCETA - Marca.: GTECH	CAIXA	20,00	5,740	114,80
	Caixa com 50 unidades				
009719	SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO - Marca.: BIOPLUS	UNIDADE	6,00	70,200	421,20
	COM 50 ML				
009721	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO ENSAIO - Marca.: COSMO	UNIDADE	20,00	1,880	37,60
009734	DOLANTINA 50MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800,00	3,350	2.680,00
013216	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND - Marca.: DESCAPARCK	PACOTE	220,00	7,200	1.584,00
013249	CEDILANIDE 0,2MG/DL INJ. - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	100,00	1,710	171,00
	CEDILANIDE 0,2MG/DL DESLONOSÍDEO INJETÁVEL.				
013251	DOFAMINA 5MG/ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	50,00	1,500	75,00
013258	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	50,00	0,500	25,00
023756	EQUIPO MICRO GOTAS c/ injetor lateral - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000,00	1,180	1.180,00
023757	EQUIPO MICRO GOTAS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	900,00	1,150	1.035,00
023758	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM - Marca.: MISSNER	UNIDADE	5,000	5,000	1.750,00
023759	ETER SULFURICO 1000ML - Marca.: RIOQUÍMICA	FRASCO	15,00	18,000	270,00
023798	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023799	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023800	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023801	LÂMINA DE BISTURI Nº20 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023802	LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023803	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023804	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	25,00	16,000	400,00
023805	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76 C/50 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	12,500	2,320	290,00
023831	IODINE DEGERMANTE 1000ML - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	50,00	14,920	746,00
023833	IODINE POVIDINE 1000ML - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	30,00	12,520	375,60
023835	IODINE TOPICO 1000ML - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	30,00	12,520	375,60
023837	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 - Marca.: NEW HAND	PAR	550,00	0,850	467,50
023839	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 - Marca.: NEW HAND	PAR	1.300,00	0,850	1.105,00
023841	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 - Marca.: NEW HAND	PAR	200,00	0,850	170,00
023875	TESTE BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE CX C/50 - Marca.: CRISTO FOLI	CAIXA	25,00	80,000	2.000,00
023876	TIRA P/TESTE DE GLICOSIMETRO CX C/50 - Marca.: ACCU CHEK	CAIXA	110,00	74,920	8.241,20
023877	LANCETA P/GLICEMIA CX C/50 - Marca.: G TECH	CAIXA	110,00	5,740	631,40
023878	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CAFF - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	120,00	3,400	408,00
023879	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CAFF - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	70,00	3,400	238,00
023880	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL - Marca.: PROTEC	UNIDADE	20,00	18,960	379,20
023881	VASELINA LIQUIDA 1000ML - Marca.: RIOQUÍMICA	LITRO	10,00	14,000	140,00
023912	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	150,00	4,000	600,00
023913	SORO FRUTOSE 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,00	2,800	280,00
023914	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 250ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	1,800	1.800,00
023915	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	2,400	2.400,00
023916	SORO MANITOL 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	50,00	4,500	225,00
023917	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRASAMIN) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	350,00	3,690	1.291,50
023918	ADRENALINA 1G/1000ML (EPINEFRINA C/100UL) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	110,00	3,230	355,30
023919	ÁGUA DESTILADA 500 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	2,280	2.280,00
023920	AMICACINA 250MG/ML INJ. - Marca.: TEITO	AMPOLA	400,00	2,030	812,00
023921	AMINOFILINA 24MG / ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	200,00	0,990	198,00
023923	AMIODARONA 150MG/3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	150,00	1,870	280,50
023925	AMPICILINA 500MG - Marca.: BLAU	AMPOLA	200,00	3,200	640,00
023926	AMPICILINA SUBACTAN 3.0G - Marca.: ABL	AMPOLA	200,00	3,900	780,00
023927	ATROPINA 0,250 MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,00	0,350	35,00
023928	BICARBONATO DE CALCIO - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,00	0,270	27,00
023929	BICARBONATO DE SODIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,00	0,800	80,00
023930	BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.000,00	1,240	3.720,00
023931	BUSCOPAN SIMPLES - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	1,030	515,00
023932	CETOPROFENO 100MG/ML IV - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.000,00	3,160	3.160,00
023933	CIPROFLOXACINO 200MG - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	400,00	26,000	10.400,00
023934	CIPROFLOXACINO 400MG - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	500,00	36,000	18.000,00
023935	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	50,00	0,190	9,50
023936	CLORETO DE SÓDIO 20% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	50,00	0,150	7,50
023940	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	150,00	2,880	432,00
023942	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	0,500	500,00
023943	COMPLEXO B 2ML INJ. - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2.000,00	0,870	1.740,00
023945	DEX-CITONEURIN 5000.000UI (DEXAMETASONA ASSOCIADA) - Marca.: MERCK	AMPOLA	100,00	2,290	229,00
023947	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML - Marca.: NOVARTIS	AMPOLA	1.000,00	0,400	400,00
023948	DIPIRONA 500MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	3.000,00	0,400	1.200,00
023949	DIPROTONATO E BETAMETASONA + SULFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG INJ. - Marca.: HIPERMARCAS	AMPOLA	200,00	2,620	524,00
023950	DISPROPAN (BETAMETASONA) 1ML - Marca.: HIPERMARCAS	AMPOLA	50,00	2,900	145,00
023951	DOBUTAMINA 250MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	50,00	4,300	215,00
023952	EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRINA 10MG/1ML) - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	150,00	1,310	196,50
023953	ERGOTRATE 0,2MG/ML (ERGOMETRINA 0,2MG/1ML) - Marca.: AMPOLA	AMPOLA	100,00	1,790	179,00

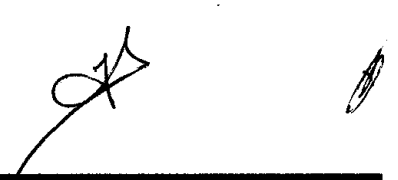
www.jaguaretama.ce.gov.br

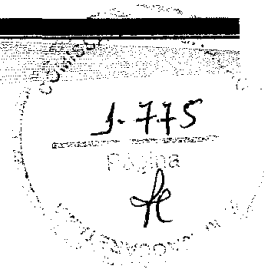
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



UNIÃO QUIMICA					
023954	FUROSEMIDA 200MG - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1.200,00	0,500	600,00
023955	GENTAMICINA 20MG/ML - Marca.: SANTTISA	AMPOLA	500,00	0,710	355,00
023956	GENTAMICINA 40MG/ML - Marca.: SANTTISA	AMPOLA	600,00	0,980	588,00
023957	GENTAMICINA 80MG/ML - Marca.: SANTTISA	AMPOLA	800,00	0,970	776,00
023958	GLUCONATO DE CALCIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,00	0,280	5,60
023959	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	10,00	4,890	48,90
023960	HIOSCINA 1,0ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	0,700	70,00
023980	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	5,340	534,00
023981	PENICILINA G BENZATINA 400.000 UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	100,00	5,000	500,00
023982	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	5,000	500,00
023983	PENICILINA G BENZATINA 5.000.000 UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	100,00	5,000	500,00
023984	PIRACETAM (NOOTROPIL)200MG/ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	150,00	3,140	471,00
023985	PROSTIGMINE 1ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	50,00	0,960	48,00
024008	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	10,00	72,000	720,00
024009	PLASIL 4MG/ML (METOCLOPRAMIDA) - Marca.: SANOFI	FRASCO	50,00	0,760	38,00
024010	SALBUTAMOL 2MG/5ML - Marca.: NEOQUIMICA	FRASCO	150,00	3,410	511,50
024011	VITELINATO DE PRATA COLIRIO - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	25,00	12,650	316,25
024012	CLORPROMAZINA 25MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200,00	1,320	264,00
024013	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML - Marca.: NOVARTIS	FRASCO	60,00	11,200	672,00
024014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	1.800,00	0,380	684,00
024015	DIAZEPAM 10MG/2ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000,00	0,680	680,00
024016	DIMORF 10 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,670	670,00
024017	DORMONID 15MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	1,160	232,00
024018	FENOBARBITAL 100MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	500,00	1,900	950,00
024019	FENOBARBITAL 200MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	1,980	198,00
024020	FENOBARBITAL 50MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	500,00	1,500	750,00
024021	FENITOINA 50MG/2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	2,660	532,00
024022	FENTANIL 2,5MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	0,500	50,00
024023	MORFINA 10MG/1ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600,00	2,400	1.440,00
024024	MORFINA 0,2MG/1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	5,000	1.000,00
024025	MORFINA 1MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	400,00	4,900	1.960,00
024026	PROMETAZINA 50MG/ML - Marca.: SANVAL	AMPOLA	300,00	2,610	783,00
024027	TRAMADOL 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600,00	1,410	846,00
024028	ALGINATO DE CALCIO - Marca.: CURATEC	PACOTE	130,00	5,580	725,40
024029	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA 20MG CREME - Marca.: EURO FARMA	BISNAGA	20,00	8,100	162,00
024030	COLAGENASE POMADA C/50GR - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	50,00	11,590	579,50
024031	DICLOFENACO GEL - Marca.: GERMED	BISNAGA	50,00	7,320	366,00
024032	PAPAINA 20% POMADA - Marca.: CURATEC	TUBO	100,00	16,200	1.620,00
024033	SULFADIAZINA DE PRATA 50GR - Marca.: NATIVITA	BISNAGA	100,00	15,050	1.505,00
024034	VALERATO DE BETAMETAZONA 0,1% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% CREME - Marca.: MEDLEY	BISNAGA	20,00	6,390	127,80
024035	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	50,00	1,800	90,00
024120	DOPAMINA 40MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	50,00	1,540	77,00
024132	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML - Marca.: DINAMICA	FRASCO	100,00	9,500	950,00
024133	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	60,00	16,220	973,20
024134	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - Marca.: ADLIN	UNIDADE	4.000,00	2,070	8.280,00
024141	TESTE RÁPIDO P/GRAVIDEZ - Marca.: LABTEST	UNIDADE	500,00	1,830	915,00
024148	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G GEL - Marca.: GERME	UNIDADE	50,00	7,380	369,00
028074	PROPOFOL 10MG/ML - Marca.: BIOCHIMO	AMPOLA	50,00	6,970	348,50
028075	PENICILINA G. CRISTALINA 5.000.000U - Marca.: BLAU	AMPOLA	200,00	9,950	1.990,00
028076	AZITROMICINA 500MG - Marca.: GERMED	AMPOLA	200,00	0,250	50,00
028077	LEVOFLOXACINA 5MG/ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	200,00	6,630	1.326,00
028078	CEFAZOLINA 1G - Marca.: ABL	AMPOLA	200,00	2,010	402,00
028079	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 2,25G - Marca.: RICHT	AMPOLA	100,00	24,340	2.434,00
028080	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 4,50G - Marca.: RICHT	AMPOLA	100,00	24,340	2.434,00
028081	FOSFATO DE CLINDOMICINA 300MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	2,650	265,00
028082	FOSFATO DE CLINDOMICINA 500MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	2,650	265,00
028083	ENOXAPARINA SÓDICA 200MG (C/ DISPOSITIVO DE SERINGA) - Marca.: SANOFI	AMPOLA	50,00	26,410	1.320,50
028084	ENOXAPARINA SÓDICA (C/ DISPOSITIVO DE SERINGA) - Marca.: BLAU	AMPOLA	50,00	27,500	1.375,00
028085	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSTATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	60,00	10,100	606,00
028086	GOMA ANTI-D 750UI/ML 1500UI (300MG) 2ML - Marca.: CS L BEHRING	AMPOLA	10,00	232,200	2.322,00
028087	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH N°25 - Marca.: DESCARPAC	UNIDADE	2.000,00	0,880	1.760,00
028090	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: MEFEBRE	UNIDADE	100,00	6,910	691,00
028101	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM CAFF - Marca.: SOLIDO	UNIDADE	50,00	4,410	220,50
028104	DIAZEPAM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS - Marca.: GERMED	CAIXA	300,00	2,500	750,00
028105	HALOPERIDOL 1MG C/ 20 COMPRIMIDOS - Marca.: JANSSEN	CAIXA	200,00	2,800	560,00
028106	FENOBARBITAL 100MG C/ 30 COMPRIMIDOS - Marca.: SANOFI	CAIXA	300,00	2,280	684,00
028201	LÁPIS DERMOGRAFICO N° 7600 - Marca.: MITSU BISH	UNIDADE	10,00	8,730	87,30
028202	BECKER DE 1000 ML - Marca.: RONI ALZI	UNIDADE	6,00	19,890	119,34
028203	CALICE GRADUADO 1000 ML - Marca.: RONI ALZI	UNIDADE	6,00	93,600	561,60
028205	SABO NEUTRO 1L - Marca.: FORSAN	LITRO	100,00	5,970	597,00
028206	CARTAO DE LEITURA PARA HEMATÓCRITO - Marca.: AZLAB	UNIDADE	2,00	29,700	59,40
038309	NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML) - Marca.: TAKEDA	AMPOLA	50,00	5,500	275,00
038311	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE (5MG+80MG/ML) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	2,880	288,00
038312	DOLOSAL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	50,00	3,500	175,00
038313	LANÚNULOS DE CÁMERA DE NEUBAUER - Marca.: PERFECTEA	CAIXA	5,00	18,720	93,60
038314	LÂMINAS PARA ESPREGAÇO - Marca.: PERFECTEA	CAIXA	3,00	76,050	228,15

VALOR GLOBAL RS 217.162,80





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ 217.162,80 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

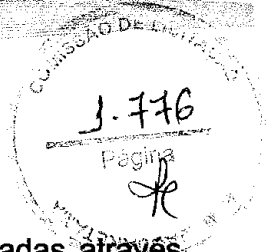
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 53.650,30, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 41.888,50, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 105.329,95, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 2.446,35, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 13.847,70, com recursos do SUS e Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Solicitações da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce/Sec. de Saúde com endereço na Rua Pedro Lemos Peixoto, Centro, Jaguaratama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrição no CNPJ Sob o nº 11.285.246/0001-73.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

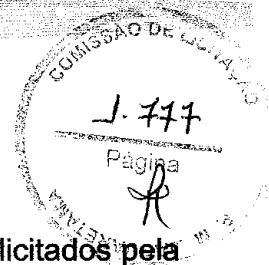
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados **pela CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1.- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

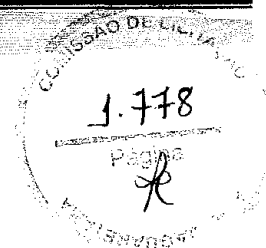
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

8.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.3.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

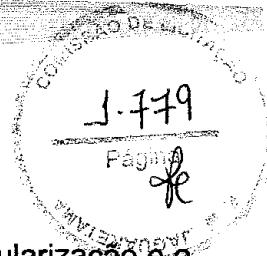
10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

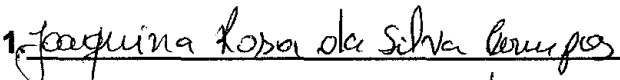
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Jaguaratama - CE, 08 de Março de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA


JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Jaqueline Rosa da Silva Campos CPF N° 636.284.993-53

2.  Francisco CPF N° 747.157.393-72

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305